

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR COM BASE NA DISPENSA Nº 020/2015, PROCESSO 157/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado Pelo Secretário Municipal De Governo, Sr. **Israel Gustavo Guimaraes Dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.810.676-00, portador do Registro Geral MG-9.154.973 PC/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **Silvio Romero de Siqueira Aguiar**, inscrito no CPF sob o nº. 213.748.726-87 RG n.º M - 1.131.210 SSP/MG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-000, Itajubá-MG neste ato representada pela sua procuradora à **Sra. Lucia Helena dos Santos**, brasileira, advogada, inscrito no CPF 583.466.786/49, RG M - 3.218.462 SSPMG, residente a Simão Mauad, n.º 152, apto. 201, bairro Centro, 37.500-180, Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois – 27/07/2022, findando em vinte e seis de setembro dois mil e vinte e dois – 26/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR DO CONTRATO

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.610,00 (mil e seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Israel Gustavo Guimaraes Dos Santos
Secretário Municipal De Governo

SILVIO ROMERO DE SIQUEIRA AGUIAR
Lucia Helena dos Santos
Procuradora

VISTO PROJU: